



Câmara dos Deputados
Gabinete Parlamentar
Deputado Federal COVATTI FILHO

REQUERIMENTO Nº DE 2015
(Do Senhor Covatti Filho e outros)

Requer a criação de Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3200, de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 34 Inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a criação de Comissão Especial destinada a analisar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3200, de 2015, que dispõe sobre a Política Nacional de Defensivos Fitossanitários e de Produtos de Controle Ambiental, seus Componentes e Afins, bem como sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de defensivos fitossanitários e de produtos de controle ambiental, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Justificativa

É fácil encontrar relatos generalizados que denunciam a insegurança sobre a matéria. Os exemplos são muitos, entre os quais: fabricantes informam das dificuldades de instalação de novas fábricas ou de obtenção de registros de seus produtos; produtores rurais reclamam da ausência ou da demora na disponibilização de novos produtos que controlem doenças e pragas; consumidores clamam por alimentos mais seguros; médicos alertam para aspectos da saúde humana e toxicológicos; ambientalistas apontam para a necessidade de desenvolvimento de processos mais sustentáveis; engenheiros agrônomos preocupam-se com a fitossanidade e eficiência agrônômica.



Câmara dos Deputados
Gabinete Parlamentar
Deputado Federal COVATTI FILHO

Além das áreas mencionadas, o assunto é estratégico para a competitividade agrícola do Brasil no exterior. Trata-se de ciência, tecnologia e inovação indispensáveis para a competitividade do agronegócio (empresarial e familiar), setor que é o principal responsável pelos saldos positivos da balança comercial nos últimos anos.

A mensagem repassada por todos é que a atual legislação deve ser revisada. Ela apresenta-se como defasada ou incompatível com diversos conceitos, fundamentos e princípios dos tratados e acordos internacionais ratificados pelo Brasil, tais como o Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS)/OMC, e desconsidera os critérios de classificação toxicológica de defensivos fitossanitários do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), que foi adotado pela Organização das Nações Unidas, em 2002.

Nesse contexto, é oportuno a criação de uma Comissão Especial para analisar e proferir parecer sobre o Projeto de Lei 3200/2015, que apresenta uma Política de Estado para Defensivos Fitossanitários e de Produtos de Controle Ambiental, seus Componentes e Afins e nova sistemática para procedimentos de avaliações e registros a semelhança de países tais como Estados Unidos e Canadá que concentram tal atividade em um único órgão de governo.

Sendo o que tínhamos, aguardando deferimento favorável, renovo meus votos de estima e consideração.

Covatti Filho
Deputado Federal
Vice-Líder do PP

Eduardo da Fonte
Deputado Federal
Líder do PP